

JUSTIFICATIVA

Considerando, o Relatório da Diretoria de Contas de Governo, através do Relatório n. 144/2021, no processo n. PCP 21/00152178, bem como o Parecer Prévio 164/2021, Relatório e Voto do Relator do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, o qual emite parecer recomendando ao Poder Legislativo Municipal a aprovação das contas do Prefeito de Barra Bonita, relativas ao exercício de 2020, com recomendações;

Considerando, que a Comissão de Justiça e Orçamento opinou pela reprovação das constas;

Considerando, que no **plenário da Câmara não foram obtidos 2/3 (dois terços) dos votos para fazer não prevalecer o Parecer Prévio do TCE/SC;**

Firmo o presente Decreto Legislativo de aprovação das contas do município de Barra Bonita/SC do exercício de 2020.

Barra Bonita/SC, 26 de julho de 2022.

JOACIR RALDI
Presidente da Mesa Diretora

DECRETO LEGISLATIVO Nº.162/2022

**DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS
CONTAS DO MUNICÍPIO DE BARRA
BONITA/SC, RELATIVAS AO EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2020.**

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Barra Bonita/SC firma o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Ficam aprovadas as contas do Município de Barra Bonita/SC, referente ao exercício financeiro de 2020, acompanhando o Parecer Prévio exarado pela Diretoria de Contas de Governo, através do Relatório n. 144/2021, no processo n. PCP 21/00152178, e Parecer Prévio n. 164/2020.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Barra Bonita/SC, 26 de julho de 2022.

JOACIR RALDI
Presidente da Mesa Diretora